Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº087/2025 - Data: de 14 de maio de 2025.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 001/2025 | CMDI-FRG E SMAS-FRG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS de Fazenda Rio Grade – CMAS-FRG, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande - SMAS-FRG no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Convocação para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa conforme Decreto n° 12.015 de 06 de Maio de 2024 , alterada pela Portaria nº 1593 de 26 de Dezembro de 2024/ CONADIPI/MDHC

CONSIDERANDO a Convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná pela Resolução Conjunta nº 001/2025 / CEDIPI/PR e SEMIPI/PR;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDI-FRG sobre a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande, em reunião ordinária de dezessete de fevereiro de 2025, bem como em reunião ordinária de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande pela Resolução nº 002/2025-CMDI-FRG;

CONSIDERANDO as disposições sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Decreto nº 7753/2025 do Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande;

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de promover a participação social e formular propostas que assegurem os direitos da Pessoa Idosa a ser realizada de forma presencial no dia 27 de junho de 2025, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: “ Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal Dos Direitos dos Idosos estará estruturada em cinco eixos estratégicos:

I. EIXO 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais;

II. EIXO 2 – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa;

III. EIXO 3 – Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da Pessoa Idosa;

IV. EIXO 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva de Múltiplas Velhices;

V. EIXO 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Art. 4° - A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI), será responsável pela organização e operacionalização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5° - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com assessoria e apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, com destaque para a Diretoria de Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 6º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida por Pré-Conferências a serem realizadas conforme cronograma estabelecido pela Proteção Social Básica, com a devida orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 7º - A distribuição de vagas e o funcionamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão estabelecidos em Regimento / Regulamento próprio, deliberado por este Conselho.

Art. 8º - As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 14/05/2025 14:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 14/05/2025 13:29:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025